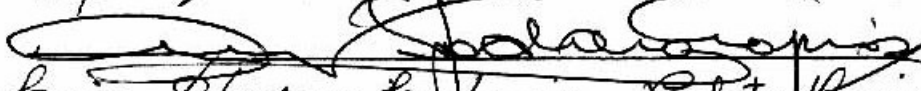


corrente exercício.

Artigo 3º - As despesas com o disposto nos artigos anteriores, correrão por conta do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 1967


Luiz Spadaro Cropanzano - Prefeito Municipal

Lei nº 610

A Câmara Municipal decurta, e eu Prefeito Municipal de Aratur Nogueira, promulgo a seguinte Lei:-

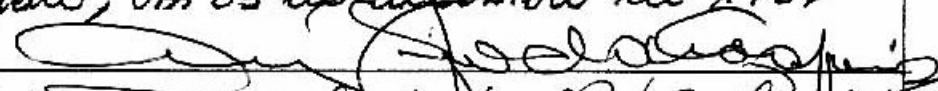
Lei que dispõe sobre um Crédito Especial

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar um Crédito Especial num montante de Cr\$ 780,00 (Setem mil setecentos e oitenta cruzeiros novos) para pagamento de serviços de organização da Lencadeoria e serviços legislativos a los de contrato, efetuando com o sr. s. Jorge Franca Camargo e Aparecido Ladislau Gouveia Ferrão, e mais os serviços de Auxílio de Lencadeoria executados por Irlei Kachado, contra los ~~lancados~~ relativos ao período de 1º de outubro de 1967 a 31 de dezembro de 1967.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 1967


Luiz Spadaro Cropanzano - Prefeito Municipal